



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 303 de 08 de maio de 1979.

Autoriza doação de terreno localizado á Rua Principal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação á COMUNIDADE PAROQUIAL DE SANTO ANTÔNIO DE MANTENA, de uma área medindo 559,00m² (quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), á Rua Principal, no Povoado de Vargem Grande, neste Município.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 08 (oito) dias do mês de maio 1979. 35º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração